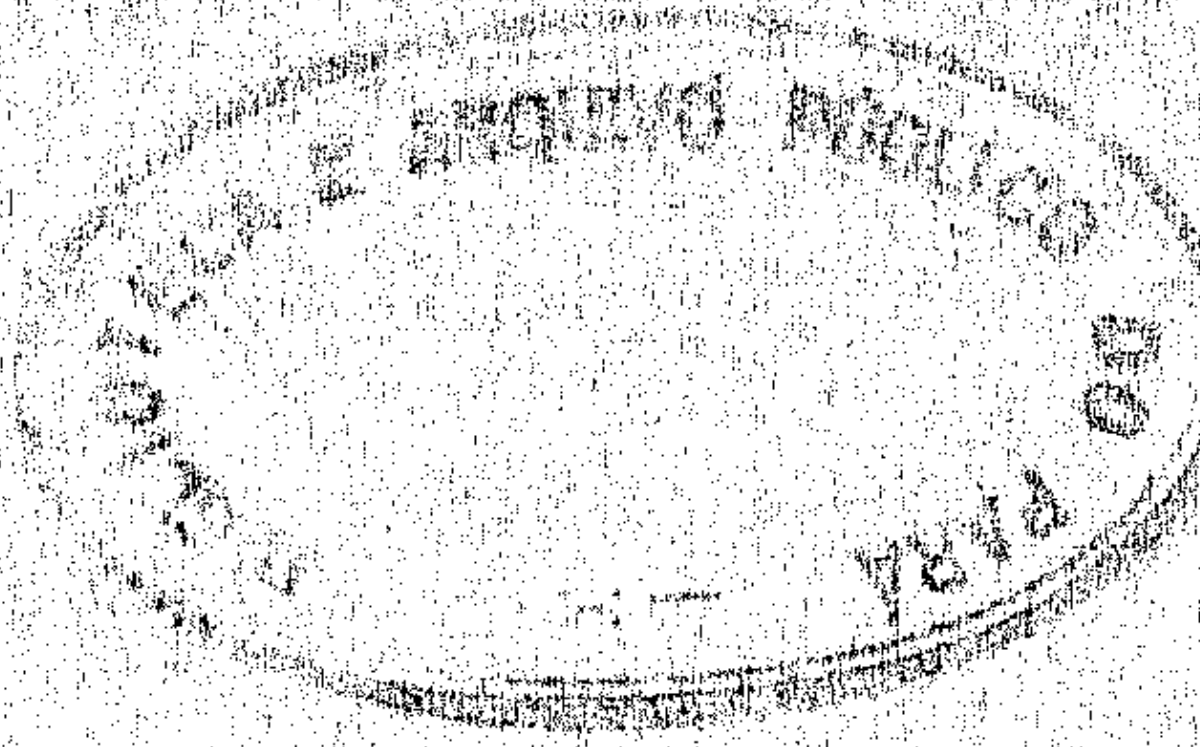




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.348

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item I do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
o 1.º Tenente Taciél Raposo de
Melo para exercer o cargo, em com-
issão, de Inspetor Comandante,
da Inspetoria da Guarda Civil,
vago com a exoneração do Tenen-
te-Coronel Silvio Romero de Sales.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 19 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo com
o art. 93, § 1.º, alínea b) do De-
creto-lei n. 3.902, de 28 de outu-
bro de 1941, o Tenente-Coronel
Silvio Romero de Sales do cargo de
Inspetor Comandante, da Inspeto-
ria da Guarda Civil.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de junho de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve promover, por antigui-
dade, de acordo com o art. 50
do Decreto-lei n. 3.902, de 28
de outubro de 1941 (Estatuto),
Antônia Soares Lemos do cargo da
classe F, da carreira de "Estatisti-
co-Auxiliar", do Quadro Único, lo-
tado no Departamento de Estatísti-
ca, ao cargo da classe G, dessa
carreira, lotado na Secretaria de
Educação e Cultura, vago em vir-
tude da promoção de Maria José
Pinheiro da Silva.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item I do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
o Dr. Lindolfo Pedro Ayres para
exercer, em comissão, o cargo de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diretor — padrão U, do Quadro
Único, lotado nos Hospitais de
Isolamento, vago com a exonera-
ção de Cristovam Pinto Martins.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve promover, por antigui-
dade, de acordo com o art. 50
do Decreto-lei n. 3.902, de 28
de outubro de 1941 (Estatuto),
Belmira Leão Ferreira de Barros do
cargo da classe O, da carreira de
"Médico-Clinico", do Quadro Úni-
co, lotado nos Distritos Sanitários
do Interior, ao cargo da classe P,
dessa carreira, lotado na mesma
Repartição, atualmente vago.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve promover, por mereci-
mento, de acordo com o art. 51 do
Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outu-
bro de 1941 (Estatuto), Antonio
Ribeiro Alves Junior do cargo da
classe O, da carreira de "Médico-
Clinico", do Quadro Único, lotado
no Centro de Saúde n. 1, ao cargo
da classe P, dessa carreira, lotado
no mesmo Centro, atualmente
vago.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve exonerar, a pedido, de
acordo com o art. 93, § 1.º, alínea
a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28
de outubro de 1941, Antonio Ju-
raci de Brito do cargo, em substi-
tuição, de Médico-Leprológico —
padrão R, do Quadro Único, lotado
na Colônia de Marituba.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde
Pública

DECRETO DE 19 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Oswaldo Alves dos Santos para
exercer o cargo de Veterinário —
padrão Q, do Quadro Único, lotado
na Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde
Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve promover, por antigui-
dade, de acordo com o art. 50
do Decreto-lei n. 3.902, de 28
de outubro de 1941 (Estatuto),
Aldemora Ribeiro de Almeida do
cargo da classe D, da carreira de
Fiscal, do Quadro Único, lotado no
Departamento Estadual de Águas,
ao cargo da classe E, dessa carrei-
ra, lotado no mesmo Departamen-
to, atualmente vago.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II do Decreto-lei

n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Consuelo de Campos Lemos Brito
para exercer o cargo de professor
de 3.ª entrância — padrão G, do
Quadro Único, lotado em grupo es-
colar da Capital.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 16 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de 1941,
Raimunda Rodrigues Alves para
exercer o cargo de professor de 1.ª
entrância — padrão B, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 16 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JUNHO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve promover, por antigui-
dade, de acordo com o art. 50
do Decreto-lei n. 3.902, de 28
de outubro de 1941 (Estatuto),
Maria José Pinheiro da Silva do
cargo da classe G, da carreira de
"Estatístico-Auxiliar", do Quadro
Único, lotado na Secretaria de Es-
tado de Educação e Cultura, ao
cargo da classe H, dessa carreira,
lotado na mesma Secretaria, atual-
mente vago.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de junho de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Vespachos proferidos pelo Exmo.
Sr. General Governador do Es-
tado com o Sr. Secretário do
Interior e Justiça :

Em 18/6/53

Ofícios :

S/n, do Departamento Estadual
de Segurança Pública (anexo a
renovação de contrato de Ga-
briel de Sousa, para guarda civil
de 3.ª classe) — Aprovo.
S/n, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública
(anexo a renovação de contrato
de Genésio Nunes da Silva, para
guarda civil de 3.ª classe) —
Aprovo.

S/n, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública
(anexo a renovação de contrato
de Hildeberto Corrêa Seixas, para
guarda civil de 3.ª classe) —
Aprovo.

S/n, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública
(anexo a renovação de contrato
de Homero Marques da Silva, para
guarda civil de 3.ª classe) —
Aprovo.

S/n, do Departamento Es-
tadual de Segurança Pública
(anexo a renovação de contrato
de Heliodoro Gonçalves Lamarão,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

	Belém:	
Anual	260,00	
Semestral	140,00	
Número avulso	1,00	
Número atrasado, por ano	1,50	
Estados e Municípios:		
Anual	300,00	
Semestral	150,00	
	Exterior:	
Anual	400,00	
	Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00	
Página, por 1 vez	600,00	
1/2 Página, por 1 vez	300,00	
Centímetros de colunas:		
Por vez	6,00	

dade de suas assinaturas, na parte superior ao envelope vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de Inocêncio Costa, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de Irineu Freire do Amaral, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de José Rodrigues Viana, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de João Damasceno Mendes, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de José Borges da Silva, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de Josélio de Menezes Carvalho, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de João Henrique Nunes, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

—S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de Manoel Antônio Ferreira, para guarda civil de 3.ª classe) — Aprovo.

GABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 10/6/53

Boletins:

N. 120, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 7/6/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 121, Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 9/6/53) — Volte ao Departamento de Segurança, para juntar cópia da ficha de assentamento do investigador Josué de Queiroz Barbosa.

N. 122, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 10/6/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 123, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 11/6/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 124, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 12/6/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 125, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 13/6/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 126, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14/6/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 127, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 16/6/53) — Ciente. Arquite-se.

Em 13/6/53

Ofícios:

N. 133, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Ciente. Arquite-se.

Em 17/6/53

N. 349, do Departamento Estadual de Segurança Pública (comunicação) — Comunique-se, por ofício, ao Sr. Desembargador Presidente do T. J. E. e arquite-se.

—S/n, do VI Congresso Nacional de Tuberculose — Curitiba — (convidando ao Exmo. Sr. General Governador para comparecer aquele conclave científico, a realizar-se de 8 a 14 de novembro do corrente ano) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

Em 18/6/53

Petições:

0318 — José Santiago do Nascimento, ex-funcionário público, solicitando reconsideração de ato — Informe a Diretoria do

Expediente.

0319 — Gerson Maciel Nery, solicitando efetividade — Opine o Departamento do Pessoal.

0320 — Otávio Sabino Barbosa, guarda civil, solicitando equiparação no quadro dos funcionários — Volte ao Departamento de Segurança, para juntar cópia da ficha de assentamentos do interessado.

0321 — Raimundo Batista de Moura, guarda civil, solicitando contagem de tempo — Volte ao D. E. S. P., para que seja devidamente informado o expediente.

0323 — Raimundo da Silva Oliveira, sinaleiro, solicita averbação nos seus assentamentos de tempo de serviço prestado ao Exército nacional — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 12, da Assembléia Legislativa (anexo o projeto de lei n. 12 concedendo pensão mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) à Dona Dulce Aires Gentil, viúva de Manoel Maria de Macedo Gentil, ex-vereador em Santarém) — Faça-se o expediente.

N. 364, da Assembléia Legislativa (solicitando seja incluído no Plano de Obras do Estado para o ano de 1954, o auxílio de 12.000,00 destinado a Juventude Católica de São Caetano de Odívetas) — A Secretaria de Economia e Finanças.

N. 365, da Assembléia Legislativa (solicitando seja construída uma escola rural em Arapixuna, em Santarém) — Informe o Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 307, da Assembléia Legislativa (com uma informação do D. E. S. P., sobre a colocação de sinaleiros em frente aos colégios Moderno e Ypiranga) — 1.º Oficie-se à Assembléia Legislativa, dando ciência da providência adotada. 2.º Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal, para que opine o Sr. Diretor Geral sobre a maneira de ser atendida a solicitação do D. E. T.

N. 114, da Câmara Municipal de Belém (anexo o ofício n. 252, da Prefeitura Municipal de Belém, sobre a possibilidade de o Serviço Médico Itinerante visitar, mensalmente, os bairros de Jabatiteua, Terra Firme e N. S. das Graças) — A Secretaria de Saúde Pública, com a objeção formulada pela Prefeitura Municipal de Belém.

N. 915, do Comandante da 1.ª Zona Aérea de Belém (sobre a distribuição de dotações orçamentárias para instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis, nos Municípios de Alenquer, Arariuna, Faro, Guamá, Irituia, Obidos e Vizeu) — Ao Departamento de Assistência aos Municípios, para que seja promovida a convocação dos prefeitos interessados, para data entre 15 e 20 de julho próximo. Das providências adotadas deverá ser dado conhecimento a esta Secretaria com brevidade. Oficie-se ao Sr. Brigadeiro Comandante da 1.ª Zona Aérea, dando-lhe ciência do despacho.

—S/n, da Gráfica Falângola editora, firma estabelecida nesta cidade (requerendo concessão para os serviços de sinalização nas paradas de transportes coletivos nesta capital) — Ao Departamento de Segurança.

N. 40, da VII Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatría — Belém — (comunicando a organização de uma exposição de Puericultura, com a cooperação das unidades componentes da 1.ª Região da Criança) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 46, da VII Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatría — em Belém — solicitando a cessão do Teatro da Paz, para os dias 1 a 10 de outubro do corrente ano. — A Secretaria de Educação e Cultura.

Telegrama: N. 148, de Paulo Grana Marinho, Chefe de polícia — Manaus, in-

formando a respeito da menor Maria da Conceição, residente nest cidade — 1.º) Agradecer. 2.º) Chame-se a interessada para conhecer da informação de fls.

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 38 — DE 22 DE JUNHO DE 1953.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto-lei n. 878, de 14/9/51 e de acordo com o

que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/40, Admitir, como extranumerário-diarista, o menor Wilson Assis Lourinho para prestação de serviços como aprendiz-tipo-grafo nesta Imprensa Oficial, percebendo a diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) a contar de hoje, 22 de junho.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 22/6/53

— Etervaldo Lopes Moreira (pedido de aposentadoria) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com as informações da Seção de Coletorias e da Chefia do Expediente, desta Secretaria, e o parecer do D. P. Estando provado que o postulante é funcionário estadual, com mais de quinze anos de serviço e que não constando a existência de ato exonerando-o ou demitindo-o do cargo, parece a esta Secretaria de justiça o deferimento em parte do pedido, para efeito de ser o postulante readmitido no serviço, com as vantagens correspondentes à Coletoria de Porto de Moz, para onde havia sido transferido, promovendo-se, a seguir, o processo de aposentadoria, com as formalidades de direito.

— Francisco Maria Bordalo (auto de infração) — Em face do alegado pelo recorrente, contestando o lançamento que deu origem ao processo, baixem os autos à Coletoria de Curralinho, a cujo coletor determino que proceda a uma revisão do lançamento em referência, com a presença de representante do autuado, devendo o processo ser devolvido a esta Secretaria no prazo de 45 dias após o recebimento.

— Associação Comercial de Santarém — Ao D. M. F. L., a cujo diretor solicito, com urgência, manifestar-se sobre a conveniência da contribuição do Estado para a organização da sociedade mista em referência.

— Cônego Miguel Inácio da Silva (um auxílio) — Ao D. C., para dizer sobre a possibilidade de um auxílio.

— Assembleia Legislativa (recomendação) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anotar a solicitação e observar a mesma norma em todos os ofícios que tenham de ser dirigidos em nome desta Secretaria a qualquer repartição que lhe não seja subordinada.

— Jefferson Alvares Pessoa — Ao Exmo. Sr. General Governador, a quem esta Secretaria de Estado solicita o reexame do caso vertente, reiterando as mesmas razões que aduziu em seu parecer anterior de fls. 11 e 115.

— Coletor de Itaituba — Ao Chefe de Expediente, para informar que a verba remetida deverá ser empregada pela Comissão de Ajuda às Vítimas da Enchente, podendo ser utilizada em qualquer espécie de socorro às vítimas da calamidade, inclusive a animais.

— Olavo de Lima Moreira (ajuda de custo) — Ao D. D., para pagamento da ajuda de custo, correspondente a um mês de vencimentos.

— Serviço de Assistência ao Cooperativismo — Ao D. P., com o esclarecimento de que o caso vertente encontra-se solucionado pela Portaria n. 97, do Governo do Estado.

— Secretaria de Interior e Justiça (informações sobre expe-

diente referente a confecção de 200 fardas destinadas ao pessoal da Delegacia de Trânsito) — Ao D. M., para informar, com urgência.

— Departamento de Estradas de Rodagem — A S. O. T. V., a cujo titular solicito o encaminhamento ao S. T. E. para informação.

— Antonio Coutinho — Ao Matadouro do Maguari, para informar.

— Dr. Antenor Farias de Araujo (ajuda de custo), Instituto Lauro Sodré (solicitando adiantamento de Cr\$ 18.000,00), Instituto Lauro Sodré (pagamento de conta), João Queiroz de Sousa, Manoel Nunes Nogueira, prestação de contas do Museu Paraense Emílio Goeldi — Ao D. C., para os devidos fins.

— Lucilinda Gonçalves Santos Rosado, I. A. P. I., Serviço de Assistência ao Cooperativismo (aprovação de contas do SAC e depósito de verba), Maria de Lourdes Azevedo, Antonio Comarú Leal, Eunice Sarraf, Presidência do Conselho Escolar de Curralinho, Lindalva do Vale Palheta, Lucia Raimunda Barbosa de Sousa, Lindaura Carrera de Freitas, Joaquim da Cunha Freire, Erisa Palheta de Cardoso, SNAPP, Fani Carmen Peluse de Matos — Ao D. D., para os devidos fins.

— Biblioteca e Arquivo Público (requisições de material) — Ao D. M., para providenciar.

— Coletoria de Itaituba (fazendo comunicação) — A Seção de Coletorias.

— Instituto do Açúcar e do Alcool — Ao Chefe de Expediente, para o ofício de agradecimento.

— Izidia Godot Atademo — Ao D. P., para exame e parecer.

— Amintas Pompeu — Ao D. P., a fim de relacionar para próximo atendimento.

— Helmut Bremberger — Ao Matadouro do Maguari, para dizer.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 20 de junho de 953	1.518.208,70
Renda do dia 22 de junho de 953	389.854,00
SOMA	1.908.062,70
Pagamentos efetuados no dia 22/6/53	218.459,10
SALDO para o dia 23/6/53	1.689.603,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.032.507,50
Em documentos	657.096,10
TOTAL	1.689.603,60

Belém (Pará), 22 de junho de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 23 de junho de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima,

das 8 às 11 horas, da manhã, o seguinte:

Auxílios:

Federação Educacional Infante Juvenil, Missões do Xingú, Obras Sociais da Paróquia do Jurunas, Casa do Professor, Sociedade Obras Sociais N. S. do Perpetuo Socorro, Centro Israelita do Pará, Ação Católica de Belém, Ambulatório da União Geral dos Trabalhadores, Instituto N. S. de Belém, Conselho Regional de Contabilidade, Orfanato do Colégio Santo Antonio, Aéreo Clube do Pará, Ação Católica de Anhangá, Seminário N. S. da Conceição, Lar de Maria, Instituto Calmete do Pará, Associação Educacional Infante Juvenil, Ordem dos Advogados do Brasil, Academia Paraense de Letras, Sociedade Fenix Caixeiral Paraense, José Silva, Orfanato do Ginásio Santa Rosa de Belém, Venerável Ordem 3.ª de São Francisco, União Pia do Pão de Santo Antonio, Sociedade União Beneficente de Altamira, Ginásio N. S. de Lourdes de Icoaraci, Colégio Santa Catarina de Labouré, Corporação Civil da Vigilância Noturna, Confederação Espirita Caminheiros do Bem, União Trabalhista, Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, Congregação do Preciosíssimo Sangue, Federação das Bandeirantes do Brasil, Ambulatório da Federação dos Trabalhadores na Indústria, Conselho Regional de Desportos, Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, União dos Escoteiros do Brasil, Orquestra Sinfônica Paraense, União Acadêmica Paraense, Liga Contra a Tuberculose, Imperial Sociedade Artística Paraense, Diretoria do Berço do Pobre, Dispensário São Vicente de Paula, Dispensário Santa Luiza de Marillac, Associação Santa Luiza de Marillac, Associação das Senhoras de Caridade de S. Vicente de Paulo, Colégio N. S. Auxiliadora de Cametá, Círculo Operário do Guamá, Círculo Operário de Belém, Círculo Operário de Icoaraci, Escola Doméstica N. S. Anunciação de Ananindeua, Instituto Histórico e Geográfico do Pará, Instituto D. Bosco, Preventório dos Filhos de Tuberculosos, Cruz Vermelha Brasileira, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Asilo do Bom Pastor, Obras Sociais da Igreja de Bom Jesus da Vizia, Colégio Santa Catarina de Belém, Agência Noticiosa "Sul Americana", Rádio Clube do Pará, Instituto Santa Rosa de Conceição do Araguaia, Instituto São Alberto de Conceição do Araguaia, Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Casa do Filho do Seringueiro, Obras da Providência, Instituto da Obra da Providência, Benemerita Sociedade Mecânica Paraense, Federação das Sociedades Beneficentes do Pará, Colégio das Irmãs Vicentinas de Mocajuba, Instituto Ofir de Lioiá, Escola do Serviço Social, Lactário de Arariuna e Lactário de Bragança.

Restituição de montepio: Raimundo Nonato Magalhães e Orlando Cerdeira Bordalo (Dr.)

Custeios: Teatro da Paz e Serviço de Navegação do Estado.

Diversos: Silva Lopes & Cia., Augusto Gonçalves Neno, Juizado de Direito da 8.ª Vara, João F. Bentes, Alarico Monteiro, Durval Sousa & Cia. e Dr. Claudio Chaves.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 13 a 19 de junho de 1953.

Atas:

1 — Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha, S. A. pedindo o arquivamento da cópia autêntica da ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 3 do corrente, que propôs e aprovou a reforma dos Estatutos, pelo aumento do capital social de Cr\$ 4.000.000,00, para Cr\$ 5.000.000,00 — Arquite-se.

2 — Portuense, Ferragens, S. A. pedindo o arquivamento da cópia da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 do corrente que propôs e aprovou a reforma de seus Estatutos pelo aumento de seu capital soci-

al de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 — Arquite-se.

3 — Portuense, Ferragens, S. A. pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 14 do corrente que publicou com a devida anotação da Junta, o arquivamento da Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 5 deste mês em curso, que aprovou o aumento de seu capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 — Arquite-se.

4 — Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 23 de maio passado, que publicou a Ata de sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de abril do corrente ano — Arquite-se.

5 — Breves Industrial, S. A. pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 do corrente e foi publicado em 18 do mesmo mês — Arquite-se.

Relatório:

6 — Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 19 de abril passado, que publicou o Relatório da sua Diretoria, Balanço Geral de 1952, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

Contratos:

7 — Oliveira & Silva, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede — Belém à Avenida Senador Lemos, 965, sem filial; objeto: mercadoria; Capital Cr\$ 30.000,00 entre partes: José da Silva Figueiredo, português, casado e Raimundo Pinheiro de Oliveira, brasileiro, solteiro; prazo indeterminado — Arquite-se.

Constituição de Sociedades Anônimas:

8 — Silva Duarte, Ferragens, S. A. pedindo o arquivamento da recomposição do contrato social da firma comercial em comandita simples, girando nesta praça sob a razão social de Silva, Duarte & Cia, e sua transformação em sociedade anônima, com sede nesta cidade no Boulevard Comandante Castilhos França, n. 41/44, sem filial; explorando o comércio de ferragens em geral e negócios correlatos; com o capital de Cr\$ 6.700.000,00; por prazo indeterminado; sendo sua Diretoria eleita até a próxima Assembleia Geral Ordinária, composta dos acionistas Adriaão da Rocha e Silva e João Domingues Duarte, portugueses, casados — Arquite-se.

9 — Rendeiro & Cia, pedindo o arquivamento da recomposição social de seu contrato, pela sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação de Rendeiro, Gêlo e Frigorífico, S. A. com sede nesta cidade, à Rua de Bragança, n. 60, sem filial, com o objeto da exploração da indústria de gelo e câmaras frigoríficas, podendo ampliar seus negócios com qualquer outro ramo de indústria e comércio permitido por lei; sendo o capital social de Cr\$ 5.000.000,00; por prazo indeterminado; sendo sua Diretoria eleita por 1 ano, composta dos acionistas Manoel Fernandes Rendeiro, português, casado; como presidente e como Diretores Henrique Fernandes Rendeiro brasileiro, casado e Manoel Maria Naya Filho, português, casado — Arquite-se.

Alterações:

10 — Steiner & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 500.000,00, permanecendo a mesma finalidade; sede prazo e quadro social — Arquite-se.

11 — C. M. Santos & Cia, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social pela retirada do sócio solidário Manoel Tavares Pires, embolsado de seus haveres e admissão dos novos sócios também solidários: Emílio Antônio Lopes e José Antônio Farinha; permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 100.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo; entre

Braga.
Município de Marabá
Demostenes Azevedo Filho.

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);

1) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuvá, inspetor federal. — Visto — Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da cadeira de Francês

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Diretor da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicada no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de FRANCÊS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atestado de sanidade;
- c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);
- i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o

candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuvá, inspetor federal. — Visto — Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO ESTADUAL "PAIS DE CARVALHO" Concursos de Latim, Física e Espanhol

Está aberta, na Secretaria do Colégio Estadual "Pais de Carvalho", de ordem da Sra. Diretora e nos termos da Portaria do Ministério da Educação e Saúde, de n. 187, de 24 de junho de 1939, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a inscrição aos concursos de Latim, Espanhol e Física, aquela primeira cadeira e estas cadeiras únicas, do Colégio Estadual Pais de Carvalho, observadas as instruções abaixo:

I — O candidato deverá apresentar requerimento, dirigido à Diretoria do estabelecimento, e instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atestado de sanidade física, fornecida pela autoridade sanitária competente da Saúde do Estado;
- c) prova de bons antecedentes criminais, mediante folha corrida;
- d) carteira de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;
- e) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) cinquenta exemplares da tese sobre o assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- g) documentação relativa ao exercício do magistério e às atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, Cr\$ 100,00.

II A tese a que se refere a letra f) poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada. Não entram sob os trabalhos impressos e os exemplares das teses apresentadas pelos candidatos.

III Encerrado o prazo de inscrição mencionado no presente edital, caso algum candidato não

tenha apresentado documentação revestida de todas as formalidades legais, ser-lhe-á concedido o prazo de quinze dias para a legalização respectiva. Findo esse prazo, caso não sejam satisfeitas as exigências legais, será cancelada a respectiva inscrição.

IV Os concursos constarão, conforme o caso:

- a) de apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição para satisfazer as exigências das letras e) e g), constante do inciso I;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova prática, experimental ou gráfica;
- e) prova didática.

V E, para constar, eu, Edgard Olinto Contente, secretário lavrei o presente edital, que vai visado pela Diretora, professora Maria Amélia Ferro de Souza, e pelo inspetor federal, Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima.

Secretaria do Colégio Estadual Pais de Carvalho, 8 de maio de 1953. — (a) Edgard Olinto Contente, secretário.

Professora, Maria Amélia Ferro de Souza, diretora. — Dr. Antonio Vizeu da Costa Lima, inspetor escolar.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Português

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Português do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atestado de sanidade;
- c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);
- i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às

defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário. — José da Silva Chuvá, inspetor federal. — Visto — Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da cadeira de Inglês

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Inglês do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) atestado de sanidade;
- c) prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- d) carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- e) prova de haver completado o curso secundário ou diploma de Instituto idôneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;
- f) 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- g) documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- h) recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);
- i) prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

- a) apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- b) prova de defesa de tese;
- c) prova escrita;
- d) prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará tam-

bém estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição, no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chaves, inspetor federal — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Latim

De ordem do Senhor Diretor deste Instituto e de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, pela Portaria n. 187, de 24 de junho de 1939, e publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 31 de julho do mesmo ano, torno público, para conhecimento dos interessados que, a partir da data da primeira publicação do presente edital no DIÁRIO OFICIAL, e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Latim do Instituto de Educação do Pará.

Para a inscrição, cada candidato deverá apresentar requerimento, endereçado ao Sr. Diretor deste Instituto, instruído com os seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- atestado de sanidade;
- prova de bons antecedentes, mediante folha corrida;
- carteira de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;
- prova de haver completado o curso secundário ou diploma de instituto idôneo onde se ministrou o ensino da disciplina em concurso;
- 50 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina em concurso, de livre escolha do candidato;
- documentação relativa ao exercício do magistério e a atividades literárias, artísticas ou científicas, relacionadas com a disciplina em concurso;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00);
- prova de ser eleitor.

A tese a que se refere este edital poderá ser impressa, dactilografada ou mimeografada.

No requerimento de inscrição, o candidato mencionará o seu nome, a data do seu nascimento, a sua nacionalidade, a sua filiação, o seu estado civil e a sua residência.

O concurso constará sucessivamente de:

- apreciação dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição;
- prova de defesa de tese;
- prova escrita;
- prova didática.

Todas as provas e julgamentos do concurso serão realizadas em sessão pública, excetuando a prova escrita, e todos os atos do concurso serão processados de acordo com o que estabelece a Portaria n. 187 acima citada.

Os candidatos poderão assistir às defesas de tese dos seus concorrentes, salvo aquele que, não tendo sido chamado, haja apresentado tese sobre o mesmo assunto, caso em que ficarão mantidos incommunicáveis durante a defesa.

Todas as provas obedecerão à ordem das inscrições.

Cada candidato apresentará também estampilhas federais no valor de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e mais uma de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação e Saúde, estampilhas que serão inutilizadas pelo funcionário competente, no livro da inscrição,

no momento desta, na conformidade do disposto no inciso I do artigo 66 da tabela anexa ao Decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, Belém, 12 de maio de 1953. — Sebastião dos Santos Martins, secretário — José da Silva Chaves, inspetor federal — Visto: Dr. Waldemar de Freitas Ribeiro, diretor.

(G — Dias 13, 23 e 30/5 — 3, 13 e 23/6 — 3, 14 e 23/7 — 4, 14 e 23/8 — 3, 13 e 23/9 e 3, 13 e 23/10)

COMISSÃO EXECUTIVA DE SOCORRO AS POPULAÇÕES ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO AMAZONAS E SEUS TRIBU- TÁRIOS

(Decreto 32.702, de 4 de maio de 1953)

SETOR MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

O Setor Ministério de Educação e Saúde da Comissão Executiva de Socorro às Populações Atingidas pela Enchente do Rio Amazonas (CESPAERA) está necessitando de dez (10) enfermeiros para exercer atividades no Estado do Amazonas, durante a situação de emergência criada pela inundação.

Aos candidatos será paga a importância mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e concedidas passagens de ida e volta para Manaus.

Os interessados podem procurar informações, diariamente, das 9 às 11 da manhã e das 3 às 5 da tarde, na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, à Avenida São Jerônimo n. 609, com o Representante da CESPAERA.

(G—Dias 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 30/6)

PREFEITURA MUNICIPAL BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Regina Gomes Vasconcelos, menor impubere representada por sua mãe, Balduino Ferreira de Vasconcelos, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente à passagem Maria Cristina n. 544, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Maria Cristina para onde faz frente e Av. Ferreira Pena; Trav. de Março e Rua Curugá de onde dista 302,50m. Limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 7m. lateral direito 56,80m.; lateral esquerda a poligonal de três elementos: 1.º com 46,80m.; 12º dentro do terreno com 1m. e o 3º perpendicular 9m. ou seja uma área de 382,50m2.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T-5488-13, 23/6 e 3/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Lindalva do Vale Palheta, reassumir o exercício de sua cadeira, na escola do lugar Ocará-Açu, município de Acará, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando escusa legal ou motivos de força maior justificada ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta

Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Luiza Cavalcante de Oliveira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Sto. Antônio da Boa Vista, município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Aparícia Costa, ocupante do cargo de professor de escola isolada de interior — Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola auxiliar mista da cidade de Santarém, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Benedita Araújo Nascimento, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância Padrão B, com exercício na escola do lugar "Deus me Valha", no município de Canim, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício das funções do referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26/6/953)

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada Dona Lindalva Gaspar Prestes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância—Padrão B, do Quadro Único, com exercício na

escola do lugar Macacos, no Município de Capanema, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 2 de junho de 1953.

Visto — Belém, 2 de junho de 1953.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28/6 e 1/7/953)

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Cristina de Carvalho Rosy, ocupante do cargo de professor de Grupo Escolar de Interior—Padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Faro, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Dec-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópias para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: — Belém, 8 de junho de 1953.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G—13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/6; 1, 2, 3, e 4/7/953)

CHAMADA

Pelo presente edital fica notificada d. Ana Fernandes de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício em escola de 1.ª entrância do Município do Capim, para dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1951.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Visto — Belém, 13 de junho de 1953. — (a) José Cavalcante Filho — Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28/6; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/7/953).

MINISTÉRIO DA MARINHA Comando do 4.º Distrito Naval DIVISÃO DE FAZENDA

Edital de referência

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, "Folha do Norte", "O Estado do Pará" e na "A Província do Pará", dos

dias 14, 17 e 20 do corrente Bôca — "Rações Preparadas".
 mês, referente à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 30 de junho de 1953 para fornecimento, durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1953, de artigos do grupo 56 — Munição de

Comando do 4.º Distrito Naval, (Divisão de Fazenda), em 22 de junho de 1953.
 Cláophas Dias Costa
 Capitão-tenente (IM)—Chefe da Divisão de Fazenda
 (Ext.—23, 25 e 26/6)

* * *

BANCO DO BRASIL, S. A.
CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
AVISO N. 315

Pedidos de licença prévia de Importação e de cotas de câmbio no 2.º sem. de 1953

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL, S. A., tendo em vista o que determinam a Lei n. 1.807, de 7-1-53, e seu Regulamento, assim como as instruções vigentes relativas aos mercados de taxas de câmbio para importações de mercadorias, e com o objetivo de melhor disciplinar o sistema de licenciamentos, torna público que:

- 1.º) — A apresentação de pedidos de habilitação a licença prévia e cotas de câmbio obedecerá a escalonamento periódico por grupos de mercadorias.
- 2.º) — Não se incluem no novo regime as mercadorias que disponham de reserva de verba no orçamento da Carteira de Câmbio, como petróleo e derivados, trigo e materiais para imprensa, para os quais continuarão a vigorar as condições atuais.
- 3.º) — Os pedidos de habilitação a licença ou cota de câmbio deverão ser feitos em novo impresso (Modelo CEXIM 200) que a Carteira fornecerá devendo o pedido definitivo (modelo antigo) ser apresentado somente depois do aviso de deferimento, sem mais necessidade de alterações.
- 4.º) — Para indicações da espécie de mercadorias, nos pedidos, os solicitantes deverão citar os números de classificação da nova "Nomenclatura Brasileira de Mercadorias", do Serviço Estatístico Econômico e Financeiro, do Ministério da Fazenda, edição de 1952, posta em vigor no corrente ano. (+)
- 5.º) — Os pedidos de habilitação poderão indicar, além da moeda de pagamento preferida pelo importador, mais três outras que o solicitante apontará à opção da Carteira.
- 6.º) — A Carteira deixará de considerar os pedidos que que apresentarem preços superiores aos vigentes nos mercados internacionais.
- 7.º) — O licenciamento obedecerá a limites determinados segundo o orçamento analítico de importação, as disponibilidades cambiais existentes e o normal cumprimento dos acordos internacionais de comércio. Ao emitir licenças referentes a cada grupo de mercadorias, a Carteira publicará o total do licenciamento concedido — por produto, por moedas e importadores.
- 8.º) — A concessão das licenças e o rateio das quantidades licenciáveis obedecerão às leis e critérios vigentes, podendo a Carteira, quando julgar conveniente, condicionar a emissão da licença a compromisso prévio do importador de cobrar preço razoável na revenda do produto.
- 9.º) — As cotas registradas de cada importador, nos termos das normas em vigor, serão consideradas números — índices para efeito de distribuição proporcional no rateio das quantidades licenciáveis.
- 10.º) — Os pedidos relativos a necessidades eventuais prementes (reposição de peças, etc.), substituições como indenização de seguros, materiais não constantes da "Nomenclatura", assim como os referentes a projetos industriais, poderão ser apresentados independentemente dos prazos prefixados, a juízo da Superior Administração da Carteira. As importações licenciáveis sem cobertura cambial também independem de prazos para apresentação de pedidos.
- 11.º) — Os pedidos de habilitação para o 2.º semestre de 1953 deverão ser apresentados à Carteira nos prazos constantes da lista anexa, na qual estão designadas as mercadorias eventualmente licenciáveis naquele período, obedecidos os critérios

então vigentes. Nos grupos de mercadorias licenciáveis incluem-se, por força de acordos internacionais de comércio, produtos considerados menos essenciais ao País, mas estes só obterão licenciamento na medida em que sua importação corresponda ao cumprimento do convênio pela outra Nação.

- 12.º) — A apresentação do pedido de habilitação de que trata o presente Aviso tornar-se-á necessária mesmo quando os interessados possuíam na Carteira pedidos anteriores (modelo antigo), aos quais se fará referência no novo pedido, mencionando expressamente documentação acaso já existente que deva ser apreciada. Tal condição, porém, vigorará somente a partir do início do licenciamento de pedidos já recebidos dentro do regime ora instituído e a substituição dos pedidos antigos pelos novos será feita, para cada grupo de mercadoria, nas épocas determinadas para sua apresentação. Enquanto não se iniciar a emissão de licenças com base nos novos pedidos de habilitação, continuará o licenciamento a ser feito pelo exame dos pedidos atualmente em poder da Carteira.
- 13.º) — Os pedidos existentes relativos a novas instalações industriais ou a necessidades eventuais do gênero das previstas no item 10.º deste Aviso (exceto dos materiais não constantes da "Nomenclatura"), continuarão a ser examinados sem necessidade de substituição, até solução final.
- 14.º) — Em virtude do que preceitua o Lei n. 1.807, de 7-1-53, em seu art. 3.º § 5.º, letra C, o prazo para recebimento do primeiro grupo de mercadorias terá início no dia 1.º de julho vindouro.

(+) — A disposição dos interessados na Secretaria Geral Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística à Avenida Franklin Roosevelt, 166 — Rio.
 A Carteira, na Sede e nas Agências, porá também à disposição dos interessados um **ÍNDICE ALFABÉTICO** dessa **NOMENCLATURA**.
 Belém (Pa), 20 de junho de 1953.
 Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa).
 (aa) **Sebastião Albuquerque Vasconcelos**—Gerente
Fulton R. A. de Paula — Chefe de serviço

LISTA ANEXA AO AVISO N. 315, DE 13-6-1953
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PEDIDOS, POR GRUPOS DE MERCADORIAS

GRUPO N. 1	
(De 1/7 a 30/7/53)	
(x) 2.09.71	Estômagos secos ou salgados, de bezerro, para fabricação de coalho
2.28.11/19	Raízes e bulbos para medicina
2.28.31	Anibá
2.28.41	Sabugueiro, murтинho, zimbro ou junípero
2.28.55	Plantas vivas
2.28.65	Sementes para plantio
(x) 4.73.50	Batatas para plantio
5.40.00/07	Alcalóides do grupo de ópio
5.40.20	Quinina
5.40.70/99	Outros alcalóides
(x) 5.41.00/99	Seruns, vacinas e outras preparações bacterianas
(x) 5.44.00/99	Anti-bióticos, seus derivados e preparações
(x) 5.45.00/99	Hormônio, substâncias organoterapêuticas
5.46.05/99	Sulfas, seus derivados em preparações, inclusive injeções
(x) 5.47.00/99	Medicamentos
(x) 5.49.00/69	Curativos cirúrgicos
(x) 6.14.61/80	Motores diesel, semi-diesel e peças
6.29.00/49	Máquinas e instrumentos para agricultura, avicultura e máquinas para germinar e incubar
6.61.00/80	Máquinas e aparelhos para a indústria de papel, papelão e seus artefatos
7.31.55	Celulose para filtrar
7.49.32/9	Artigos de carvão e grafita, exclusive cadinhos
8.54.00	Aparelhos e instrumentos para agrimensura, hidrografia, navegação, meteorologia, hidrologia e geofísica
8.78.00/80	Artigos ortopédicos
8.99.00	Paraquedas e equipamento aéreo especializado de salvamento
2.28.49	Plantas, sementes, flores e partes de plantas para medicina e perfumaria, n.e.

2.29.68	Ópio
(x) 4.50.00/59.99	Frutas e seus produtos
4.60.55	Clícoses, n.e.
4.80.00/82.99	Forragens para animais
5.80.00/99	Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas
(x)	Incluído em 2 grupos.
GRUPO N. 2	
(De 8/7 a 6/8/53)	
2.29.31	Goma adragante
2.29.33	Goma arábica
(x) 2.41.10/89	Ferro e aço e suas ligas
2.42.01	Cobre em lingotes, ligados e pães
(x) 2.42.20/50	Cobre trabalhado (barras, vergalhões, etc.)
(x) 6.20.01/80	Máquinas e instrumentos agrícolas para preparar e cultivar o solo
4.89.05	Farinha de peixes
6.80.81/89	Pertences e acessórios de outros veículos para estradas de ferro
6.83.00 e	
6.83.80	Aviões e seus pertences e acessórios
2.09.21	Cerdas de javali
2.66.76	Pita
4.48.20	Malte ou cevada torrefada
4.74.25	Lúpulo
5.99.20	Leveduras e fermentos para a indústria têxtil
5.99.71	Plastificantes
6.08.55	Acumuladores
6.62.00	Máquinas e aparelhos para indústria de borracha e seus artefatos
6.78.21/29	Torneiras, registros, válvulas e semelhantes, de metais comuns, para regular líquidos através de tubos
7.12.00/99	Tubos e mangueiras de borracha
7.16.11/99	Artigos de borracha para máquinas
7.71.01/99	Tubos, canos e seus acessórios, exclusive 7.71.04
7.78.31/33	Solda (eletrodos, tubos e barras para soldar, revestidas ou não)
7.78.75	Tubos flexíveis
(x)	Incluído em 2 grupos.
7.71.04	Tubos de aço inoxidável
GRUPO N. 3	
(De 15/7 a 13/8/53)	
(x) 2.43.00/50	Alumínio e suas ligas
(x) 2.44.01/99	Chumbo e suas ligas
(x) 2.45.00/99	Zinco e suas ligas
(x) 2.46.00/99	Níquel e suas ligas
2.49.05/08	Tungstênio ou volfrânio
2.49.15/18	Molibdênio
6.00.00)	
6.11.00)	
(x) 6.14.20)	Geradores
6.19.02)	
(x) 6.22.00/99	Máquinas e instrumentos agrícolas para colher, debulhar e separar
6.69.00	Máquinas e aparelhos para indústria de óleos vegetais
(x) 7.72.01/39	Fio ou arame, trilhos, etc.
6.08.01/05	Pilhas elétricas secas, avulsas ou em baterias
(x) 6.81.55	Chassis para caminhões, ônibus e semelhantes
7.43.05	Cadinhos de grafita
7.44.01/49	Rebolos e semelhantes
7.75.21/23	Parafusos, porcas e semelhantes
(x)	Incluído em 2 grupos.
GRUPO N. 4	
(De 22/7 a 20/8/53)	
(x) 2.80.00/70	Carvão, coque e briquetes
(x) 7.70.15	Folhas de flandres em lâminas
5.11.00/05	Metaloides do grupo halogênio
5.11.10/28	Metaloides do grupo do oxigênio
5.11.30/37	Carbono e metaloides do grupo do carbono e azoto
5.11.40/49	Gases simples e raros (comprimidos e liquefeitos), exclusive 5.11.46
5.11.50/67	Metais alcalinos e alcalino-terrosos
5.11.70/78	Metais de terras raras
5.11.80/99	Outros metais e metaloides
2.04.71	Camurça, marroquim e semelhantes; peles acamurçadas ou marroquinadas
2.04.98	Peles e couros, tintos, engraxados, graneados ou não
5.11.46	Gases comuns, n.e.

5.13.29	Hidróxidos, n.e.
6.03.01	Velas para veículos e motores a explosão
6.09.03	Fornos, fornalhas e sem. para uso industrial
7.70.41/99	Chapas e lâminas de cobre, alumínio, chumbo, zinco, níquel e estanho
2.03.11	Couros de bezerro curtidos ao cromo (Box-Calf)
(x) 6.40.00/49.00	Máquinas e aparelhos para a indústria têxtil, seus pertences e acessórios
(x)	Incluídos em dois grupos.
GRUPO N. 5	
(De 29/7 a 27/8/53)	
(x) 2.29.12/16	Pasta química de madeira ou celulose, sulfite ou não sulfite
5.12.00/99	Ácidos, anidridos e compostos oxigenados dos metaloides, excl. 5.12.00, 12 e 20
5.14.00/99	Sulfetos, sulfatos, persulfatos e álumens, sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos
5.15.00/89	Sais halogenados, excl. 5.15.61
5.16.00/99	Sais de ácidos metálicos
5.17.00/89	Nitratos, nitritos e carbonatos
5.18.00/99	Outros sais minerais, exc. 5.18.70
5.19.00/55	Elementos e produtos químicos inorgânicos não classificados, exclusive 5.19.10
5.19.60/69	Fosfetos
5.19.90	Ar líquido
5.30.00/99	Hidrocarburetos e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados
5.31.00/99	Alcoois, excl. 5.31.00, 01, 20, 21, 22, 32 e 41
5.32.00/99	Aldeídos, cetonas, quinonas e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados, exc. 5.32.00 e 50
5.33.00/99	Éteres-óxidos e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados, excl. 5.33.40 e 41
5.34.00/99	Ácidos e anidridos, orgânicos, excl. 5.34.02, 03, 40
5.36.00/99	Compostos organo-inorgânicos
5.40.00/99	Alcaloides, seus sais e derivados, exclusive preparações dosadas
2.24.99	Taboinhas para fabricação de lápis
5.15.61	Clorato de potássio
5.19.70/79	Carburetos, exclusive 5.19.71
5.31.20	Geraniol
5.31.21	Citronelol
5.31.99	Alcoois, n.e.
5.32.02/03	Aldeídos acéticos e butílicos
7.77.21	Ferramentas manuais, exclusive 7.77.40
(x)	Incluído duas vezes.
GRUPO N. 6	
(De 5/8 a 3/9/53)	
(x) 2.85.00/79	Óleos e graxas lubrificantes
2.82.60	Aguarrás artificial
5.13.00/89	Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos
(x) 6.03.19/39	Equipamento de arranco e ignição para motores a explosão; equipamentos elétricos de iluminação e sinalização para automóveis
(x) 6.81.71/99	Pertences e acessórios para automóveis de passageiros, caminhões, ônibus e semelhantes
7.49.01/09	Artigos de amianto ou asbesto, exclusive para construção
6.79.11/19	Aparelhos para esquentar, cozinhar, destilar, retificar, esterelizar, pasteurizar, vaporizar, secar, evaporar, condensar, esfriar e semelhantes.
(x)	Os itens assinalados entram em dois grupos
GRUPO N. 7	
(De 12/8 a 10/9/53)	
5.17.43	Barrilha
5.35.00/99	Éteres, sais dos ácidos orgânicos e inorgânicos (ésteres), exclusive 5.35.13
5.37.00/99	Compostos nitrogenados
5.39.00/03	Fenóis e fenóis alcoois
5.39.10/11	Derivados halogenados, sulfonados e nitrados dos fenóis e fenóis alcoois
5.39.30/36	Compostos heterocíclicos
5.39.70/79	Hidratos de carbono, quimicamente puros
5.39.80/99	Enzimas
5.42.00/99	Vitaminas, seus sais e derivados
5.94.00/40	Caseína, albuminas e gelatinas
6.64.51/99	Máquinas para fundição e metalurgia, seus pertences e acessórios
6.69.60	Máquinas e aparelhos para produção e refinação de petróleo
2.42.05	Latão e outras ligas de cobre não trabalhadas

	das
2.42.81/89	Idem, idem, trabalhadas
2.47.00/99	Estanhos e suas ligas
(x) 6.81.71/99	Pertences e acessórios para automóveis de passageiros, caminhões, ônibus e semelhantes
7.41.71/79	Manufatura de amianto ou asbesto
8.77.61	Anzóis
8.77.65	Acessórios para pesca
(x) Incluídos	em dois grupos.
	GRUPO N. 8
	(De 19/8 a 17/9/53)
2.09.01/09	Abudos animais naturais, não quimicamente preparados
2.09.42	Almíscar
2.09.43	Cantáridas
2.09.45	Glândulas e órgãos de animais, frescos, frigorificados ou de qualquer outro modo conservados (exclusive secos e sob a forma de extratos)
2.29.47	Tragon ou tragasol
2.34.40	Criolito natural
2.34.50	Bórax, tincal ou trincal
2.35.20	Kieselghur, farinhas fósseis, terras de infusórios, terras silíceas semelhantes, calcinadas ou não
2.35.86	Grafita ou pumblagina
6.19.01	Turbinas hidráulicas
(x) 7.70.01/30	Chapas e lâminas, exclusive 7.70.15
(x) 7.72.01/50	Fio ou arame, trilhos, etc.
8.56.02/80	Aparelhos, instrumentos e objetos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária
1.91.10/99	Gado para qualquer fim, exclusive para reprodução
2.86.10	Vaselina para uso em farmácia ou perfumaria
2.38.01/99	Minerais preciosos e semi-preciosos, exclusive ouro
5.60.10/99	Óleos essenciais ou voláteis de origem vegetal
5.61.10/99	Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos
5.93.10/99	Amidos, substâncias amiláceas, gluten, dextrina
5.94.00/99	Gaseína, albumina, gelatinas excl. 5.94.00
6.01.58	Pertences e acessórios para aparelhos de rádio exclusive válvulas e tubos
(x) 6.03.19/39	Equipamento de arranque e ignição para motores a explosão; equipamentos elétricos de iluminação e sinalização para automóveis
6.75.05	Grampos para cerca
6.79.20	Máquinas centrífugas, exclusive desnata-deiras
7.14.00/89	Pneumáticos
7.14.90	Câmaras de ar
(x) Incluído	em dois grupos.
	GRUPO N. 9
	(De 26/8 a 24/9/53)
1.90.01/09	Gado para reprodução
2.29.46	Resinas de pinho
5.30.50/62	Derivados halogenados
6.03.80	Equipamento elétrico de iluminação e sinalização para veículos a motor, aviões, navios, exclusive automóveis
6.05.40	Equipamento elétrico para controle e sinalização de estradas de ferro e vias de comunicação
6.08.21/39	Cabos e fios para conduzir eletricidade
6.11.20	Turbinas a vapor
6.12.00/30	Motores para aviões
6.19.40	Moinhos de vento
6.24.00/99	Máquinas e instrumentos para ordenhar, desnata-deiras e outras máquinas para indústria de laticínios
6.81.05	Veículos desmontados tipo "jeep"
7.15.00/99	Artigos de borracha para medicina, cirurgia e higiene, exclusive tubos
2.21.61/79	Borrachas sintéticas
2.21.80	Borracha regenerada
2.29.49	Gomas, resinas e bálsamos naturais, n. e.
2.35.49	Abrasivos naturais, n. e.
2.64.00/79	Linho
2.68.50/79	Nylon
4.76.20	Azeite de Oliveira
6.01.99	Instalações completas para rádio-telegrafia e rádio-telegrafia
6.80.51/79	Carros reboques para cargas e mantimentos

8.08.55	Mangas ou chaminés de vidro
	GRUPO N. 10
	(De 2/9 a 1/10/53)
2.09.71	Estômagos secos ou salgados, de bezerro, para fabricação de coalho
2.28.83	Fumo em folha para capeiros de charutos
2.29.48	Lacas (gomas)
2.34.01	Viterita
2.34.20	Barita ou baritina
2.34.30	Sulfatos de arsênico naturais
2.35.00	Asfalto ou betume naturais
2.35.50	Amianto ou asbesto em bruto
2.35.91	Enxofre em bruto não refinado
2.35.97	Espatofluor
2.37.11/19	Minérios de cobre
2.37.21/29	Minérios de chumbo
2.37.41	Blenda
2.37.42	Outros minérios de zinco
2.37.43	Cassiterita
2.37.45	Outros minérios de estanho
2.37.51	Cromita
2.37.52	Outros minérios de cromo
2.37.79	Minérios metálicos n. e.
2.39.00	Nitrato de sódio natural (Salitre do Chile)
2.46.00/99	Níquel e suas ligas
2.70.14	Óleo de fígado de bacalhau em bruto
2.70.50	Óleos para lubrificação com ou sem mistura de óleos minerais ou vegetais
2.73.65	Óleo de palma
2.86.00	Vaselinas para uso industrial
2.86.30	Parafina bruta ou impura
2.86.40	Parafina refinada ou purificada
2.86.62/5	Ceras e resinas minerais ou fósseis
2.88.00/99	Outros produtos derivados do carvão, petróleo e xisto betuminoso
2.89.01/05	Butano e propano em bruto
2.89.10 e	Gases do petróleo em bruto
2.89.39	Hidrocarburetos gasosos em bruto
5.49.00/69	Curativos cirúrgicos
5.50.00/99	Extratos curtientes
5.51.00/99	Acido tânico, taninos e produtos sintéticos para curtumes
5.52.00/99	Extratos corantes de origem vegetal
5.53.10/99	Corantes de origem vegetal
5.54.00/99	Corantes de origem animal, inclusive lacas naturais para colorir
5.67.00/99	Produtos detergentes e emulsivos, etc.
5.95.10/99	Terebentina, exclusive 5.95.40 e 5.95.99
5.96.10	Colofonia
5.96.30/59	Produtos da destilação da madeira
5.96.60/65	Derivados da colofonia e dos piches secos resinosos
5.96.70/80	Piches vegetais de toda qualidade
5.97.00	Alcatrão mineral
5.97.10/99	Óleos de alcatrão parafínico e derivados
5.99.00/08	Carvões ativos e outros produtos ativados
5.99.10/19	Prep. para usos analíticos, científicos, etc.
5.99.55	Aceleradores na vulcanização da borracha, anti-oxidantes, factis e produtos semelhantes
5.99.65	Desincrustantes para caldeiras
5.99.93	Grafita artificial e coloidal
6.01.01	Aparelhos receptores e transmissores de rádio telegrafia
6.01.05	Idem, de rádio telefonia
2.26.50	Vime
2.31.01	Gesso em bruto
2.32.99	Argilas
2.34.02	Giz em bruto
2.35.99	Minerais metálicos em bruto, n. e.
2.23.91	Cortiça em bruto
2.28.71	Corosô, jarina ou marfim vegetal
2.49.95/98	Outros metais comuns e suas ligas, n. e.
4.65.00/99	Especiarias
6.09.07	Soldadores elétricos
(x) 6.33.90/99	Máquinas e aparelhos para terraplenagem, construção e conservação de estradas
(x) 7.70.01/30	Chapas e lâminas
6.79.91/93	Máquinas e aparelhos p/ empacotar mercadorias, para abrir, fechar, lavar
7.38.70	Modelos para estudos de anatomia e outras ciências
7.75.70	Molas, exclusive para relógios
7.78.93	Correntes de ferro e aço
8.05.00	Fornos e fornalhas industriais, excl. elétricos
	(x) Incluídos em dois grupos.
	GRUPO N. 11
	(De 9/9 a 8/10/53)
4.21.03	Bacalhau

4.21.21	Bacalhau acondicionado
5.94.00	Caseína e caseinatos
6.01.40	Equipamento de rádio para direção e navegação aérea
2.29.84	Pectina
2.29.99	Sumos e extratos, n. e.
2.30.00/99	Mármore, ardósia, alabastro e outras pedras para ornamentação e construção
2.37.81	Limalha grossa
2.71.99	Gorduras animais, n. e.
2.44.01/99	Chumbo e suas ligas
2.45.00/99	Zinco e suas ligas
(x) 4.50.00/99	Frutas e seus produtos
6.01.75	Aparelhos de telegrafia, seus pertences e acessórios
6.69.40	Máquinas e aparelhos para fabricação de cigarros e semelhantes
6.69.99	Acessórios para máquinas, n. e.
6.79.75	Calandras
6.75.00/99	Ferramentas pneumáticas incl. máps.-ferramentas
7.74.21)	
7.74.41)	Tela ou pano de arame
7.74.60)	
(x) Incluido em 2 grupos.	

GRUPOS N. 12
(De 16/9 a 15/10/53)

6.00.00)	
(x) 6.11.00)	Geradores
6.14.20)	
6.19.02)	
6.01.61	Aparelhos de radar e semelhantes
6.01.71	Aparelhos de telefonia, pertences e acessórios
6.01.75	Aparelhos de telegrafia, idem, idem
6.01.80/99	Válvulas e tubos, exclusive 6.01.80, 6.01.89 e 6.01.99
6.02.00/99	Aparelhos de eletricidade médica e radiológicos
6.05.40	Equipamento elétrico p controle e sinalização de estrada de ferro e vias de comunicação
6.20.01/80	Máquinas e instrumentos agrícolas para preparar e cultivar o solo
6.22.00/99	Máquinas e instrumentos agrícolas para colher, debulhar e separar
6.08.12	Lâmpadas miniatura para bicicletas, lanternas de bolso e semelhantes
6.08.17	Lâmpadas para usos fotográficos
(x) 6.40.00	Máquinas e aparelhos para a indústria têxtil, seus pertences e acessórios
49.00	
(x) 6.76.01/99	Máquinas de escritório
7.78.51/54	Agulhas para costura a mão
(x) Incluido em 2 grupos.	

GRUPO N. 13
(De 23/9 a 22/10/53)

(x) 5.42.00/99	Vitaminas e sais derivados
6.08.71/99	Peças de matérias isolantes p máquinas, aparelhos e instalações elétricas, excl. isoladores
6.63.00/99	Máquinas e aparelhos para trabalhar madeiras, exclusive pneumáticos
6.79.31/39	Prensas
(x) 7.40.00/99	Cimento, excl. cimento hidráulico
7.74.11/19	Cabos, cordoalha e sem., de arame
7.77.01/19	Ferramentas para agricultura, horticultura e semelhantes
7.74.22	Arame farpado
8.55.00/99	Aparelhos e instrumentos para desenho, cálculo, medida, calibração e verificação
8.57.01)	
8.57.02)	Relógios de bolso, de pulso, cronômetros e peças para relógios (fornituras)
8.57.04)	
8.57.10)	
(x) 6.81.55	Chassis para caminhões, ônibus e semelhantes
(x) Incluido em 2 grupos.	

GRUPO N. 14
(De 30/9 a 29/10/53)

(x) 2.85.00/79	Óleos e graxas lubrificantes, incl. misturas com lubrificantes animais e vegetais
4.32.21	Leite seco em pó
4.32.52	Leite sêco em tabloides, blocos ou qualquer outra forma sólida
4.33.60	Ovos para incubação
4.41.10	Aveia sem casca ou pilada
4.45.01	Cevada com casca
4.60.56	Lactose
(x) 5.41.00/99	Sérums, vacinas e outras preparações bacterianas

(x) 5.44.00/99	Anti-bióticos e seus derivados e preparações
(x) 5.47.00/99	Medicamentos
6.36.01/80	Máquinas p classificar, misturar e tratar pedras, terras, carvão e substâncias sólidas e semelhantes
6.65.00/80	Máquinas e aparelhos p indústria de vidro
7.11.00	Lâminas de borracha com ou sem tecido inferior
7.76.01/99	Cutelaria
(x) Incluido em 2 grupos.	

GRUPO N. 15
(De 7/10 a 5/11/53)

(x) 2.41.10/89	Ferro e aço e suas ligas
(x) 2.80.00/70	Carvão, coque e briquetes
6.74.00/99	Aparelhos de pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó, exclusive 6.74.99
6.78.00	Rolamentos e esferas para mancais
2.62.12	Pelos de castor
2.62.29	Pelos finos de animais
4.92.20/99	Leveduras e fermentos
(x) 6.31.00/99	Máquinas e aparelhos para transporte e elevação
6.60.00/60	Máquinas e aparelhos para a indústria de peles e couros e seus artefatos (exclusive máquinas de costura)
6.72.11	Pelos de coelho
8.51.05/99	Aparelhos e instrumentos de observação e ótica
8.52.01/35	Aparelhos e instrumentos para fotografia e cinematografia
8.59.99	Aparelhos e instrumentos profissionais e científicos, n. e.
(x) Incluidos em dois grupos.	

GRUPO N. 16

(De 14/10 a 12/11/53)

(x) 2.29.12/16	Pasta química de madeira ou celulose, sulfite ou não sulfite
7.40.00/99	Cimento exclusive cimento hidráulico
6.78.10	Eixos, rodas dentadas, volantes, polias, cilindros e outros equipamentos de transmissão para máquinas
7.46.62/99	Artigos de vidro para laboratórios, medicina, cirurgia e odontologia
2.63.60/79	Algodão em fio
2.71.00	Lanolina
2.73.01	Óleos de amêndoas
2.79.99	Óleos, gorduras e graxas, n. e.
4.00.00/09.99	Bebidas
6.30.00	Veículos industriais
6.67.00/99	Máquinas e aparelhos para indústria gráfica
7.78.01/09	Cilindros e semelhantes para gases de compressão
7.78.21/29	Tambores e sem. para transporte e acondicionamento de mercadorias
7.82.00	Gaze de seda para peneiras
(x) Incluido em 2 grupos.	

GRUPO N. 17

(De 21/10 a 19/11/53)

(x) 5.45.00/99	Hormônios e substâncias organoterapêuticas e s preparações, sob qualquer forma de preparo
(x) 6.70.00/99	Tratores, exclusive a vapor, acessórios e peças
6.73.00/80	Bombas de ar e a vácuo; Compressores de ar e gás
6.80.01/19	Locomotivas, seus pertences e acessórios
2.07.60	Madrepérola
2.07.99	Despojos animais, n. e.
2.31.45	Pedras de litografia, n. e.
(x) 2.61.50/69	Lã em fio
5.59.00	Tintas para impressão
6.04.00	Ferramentas eletromecânicas, portáteis, adaptadas para trabalho manual
(x) 6.33.00/99	Máquinas e aparelhos para terraplenagem, construção e conservação de estradas
7.31.12	Papel para impressão, exclusive de jornais
7.31.53	Papel-filtro

DIARIO DA JUSTIÇA

(Conclusão da ultima pag.)

- 7.31.64 Papel de seda para embalagem de objetos de prata
 7.31.66 Papel vegetal
 7.34.26 Papel estêncil para mimeógrafo
 7.36.49 Papel para embalagem de frutas cítricas
 7.36.41/99 Papel em tiras
 7.38.68 Cartões "Jacquard" para máquinas textéis
 7.45.01/99 Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha, fundido e sílica fundida, exclusive 7.45.10
 7.47.29/80 Artigos para uso doméstico de louça e porcelana
 7.78.11/19 Reservatórios, tanques e semelhantes, de capacidade superior a 300 litros, sem equipamento mecânico
 8.59.00 Aparelhos e instrumentos para demonstração e ensaio
 8.66.30 Tintas para estampar tecidos

(x) Incluído em 2 grupos.

GRUPO N. 18
(De 28/10 a 26/11/53)

- 4.73.50 Batatas para plantio
 5.55.00/80 Corantes derivados do alcatrão da hulha
 5.56.00/99 Pigmentos ou cores minerais
 5.57.00/99 Cores e pigmentos preparados; preparações para indústria de cerâmica e vidro
 6.35.00/60 Máquinas e aparelhos para perfuração e extração
 6.66.01/99 Máquinas e aparelhos para indústria de substâncias alimentares, excl. 6.66.20
 7.45.10 Vidros para artigos de ótica e para óculos não trabalhados
 (x) 2.61.50/69 Lã em fio
 6.05.00 Aparelhos p/ medir energia elétrica
 6.05.20 Amperímetros, voltímetros, etc.
 6.14.01/09 Motores para automóveis
 6.14.41/45 Motores e gasolina e a querosene
 (x) Incluído em 2 grupos.

GRUPO N. 19
(De 4/11 a 3/12/53)

- 6.44.01/49 Máquinas-ferramentas para trabalhar metais
 8.99.10 Escafandros completos
 8.99.21/25 Máscaras contra gases
 6.19.99 Máquinas motrizes, n. e.
 6.79.99 Outras máquinas e aparelhos para indústria e outros usos, seus pertences e acessórios
 6.82.00/99 Veículos exclusive a motor, seus pertences e acessórios
 8.07.01 Lanternas elétricas

GRUPO N. 20

(De 11/11 a 10/12/53)

- 2.45.00/99 Zinco e suas ligas
 (x) 6.70.00/99 Tratores excl. a vapor, pertences e acessórios
 (x) 7.70.15 Folhas de flandres em lâminas
 7.77.40 Ferramentas para torneiar e prensar matrizes, tarrachas e outras ferramentas com fios ou superfícies de metal, diamantes, carburetos metálicos ou abrasivos
 2.66.01/19 Cânhamo
 4.20.00/29.99 Produtos de pesca, exclusive 4.21.03 a 4.21.21
 6.09.67 Para-raios
 6.11.10 Locomóveis
 (x) 6.31.00/99 Máquinas e aparelhos para transporte e elevação
 6.71.80 Pertences para geladeiras e refrigeradores
 (x) 6.76.01/99 Máquinas de escritório
 6.78.31/39 Moldes
 7.73.01/99 Artigos para construção, inclusive estruturas completas
 8.90.21 Revólveres e pistolas
 8.90.29 Espingardas para caça
 8.90.71)
 8.90.73) Cartuchos
 8.90.75)
 (x) Incluídos em dois grupos.

Av. Generalissimo Deodoro, 706, filho de Eduardo Freitas Carneira da Câmara e de Dona Maria de Lourdes da Cruz Câmara.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 151, filha de Santiago Dias e de Dona Maria da Conceição Braga Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 5570 — 23 e 30/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Carlos Ribeiro e a senhorinha Terezinha de Jesus Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Vila do I. A. P. I., bloco, 30 Casa C, filho de Manoel Carlos Quintino e de Dona Josefina Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Piauí, Luzilândia, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Independência, 433, filha de Antônio Felix de Melo e de Dona Maria José Melo.

Apresentam os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 5572 — 23 e 30/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Veloso Lira e a Senhorinha Suzana Avelino Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Santo Antonio de Balsas, Prático de Bordo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 771, filho de Rufino Veloso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Altamira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 771, filha de Satrio Avelino Pereira e de Dona Iracy Avelino Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 5572 — 23 e 30/6 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DE SOURE

Citação de herdeiros e interessados O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, juiz de direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, Brasil, etc..

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo, expediente do Escrivão Eugênio Messias de Vasconcelos, se está processando o inventário dos bens ficados por falecimento de Celina Machado de Freitas, cujo óbito ocorreu na Capital do Estado, no dia 23 de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta, tendo sido nomeado inventariante o filho da falecida, Manuel Augusto da Silva Filho. E como das declarações do dito inventariante conste que os herdeiros Floripes de Freitas Bas-

tos, brasileira, casada com Heitor de Miranda Bastos e João Machado de Freitas, brasileiro, casado, residente fora da sede desta comarca, na cidade do Rio de Janeiro, mandei passar o presente edital de citação pelo prazo de trinta (30) dias, na forma do artigo 479, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pelo qual chamo ditos herdeiros e outros porventura emitidos pelo inventariante, bem assim os credores e mais interessados no aludido inventário, aqueles para falarem sobre as declarações do mesmo inventariante e estes para requererem o que tiverem a bem de seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente publicado na Imprensa Oficial do Estado, bem como afixado à porta dos auditórios desta comarca. Dado e passado nesta cidade de Soure, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Eu, Eugênio Messias Vasconcelos, escrivão, o dactilografei e subscrevi. (a) Roberto Cardoso Freire da Silva, juiz de direito. Estão coladas e devidamente inutilizadas uma estampilha estadual de um cruzelro e uma de caridade. Guia. Paga seis cruzelros em selos, emolumentos do juiz. Soure, 15 de junho de 1953. Escrivão, Eugênio Messias de Vasconcelos. Estão coladas e devidamente inutilizadas três estampilhas estaduais no valor de seis cruzelros. Está conforme o original. O Escrivão, Eugênio Messias de Vasconcelos.

(T-5577-23/6-Cr\$ 180,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Do ESTADO DO PARÁ

Anúncio de julgamento da 2.ª

Câmara Criminal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 3 do mês de julho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação crime — Capital — Apelante, Raimundo Alves Coelho; apelado, Vicente Alves Feitosa; relator, Desembargador Silvio Pélico.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recorrido, Raimundo Ferreira da Silva; relator, Desembargador Silvio Pélico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 19 de junho de 1953. — Luis Faria, secretário.

COMARCA DE CASTANHAL

Citação com o prazo de trinta

dias

O Doutor Alvaro Nuno de Pontes e Souza, juiz de direito interino da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Pelo presente edital com o prazo de trinta dias, cito Olavio Cavalcante, que o oficial de Justiça da Comarca de Vizeu, neste Estado, certificou achar-se fora daquela cidade, da propositura da ação de alimento que dona Ruth Melo Cavalcante, move contra Olavio Cavalcante, conforme foi requerido pela Suplicante, assim como para acompanhar em todos os seus termos a referida ação de alimento até final sentença; ficando-lhe assinado o prazo de dez dias, prazo esse que será contado da data em que terminar o prazo deste edital para apresentar no cartório do escrivão que este subscreve, o qual fica à Travessa Doutor Lauro Sodré n. 1.920, nesta cidade, a contestação que tiver em sua defesa. * E este afixado à porta do Fórum e publicado no DIARIO OFICIAL.

Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, dactilografei e subscrevi. (a) Alvaro Nuno de Pontes e Souza, juiz de direito interino.

(T-5390-3, 13, 23/6-Cr\$ 150,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1953

NUM. 3.878

23.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 17 de junho de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos desessete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, Antonino Melo, Silvio Péllico, Souza Moita, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, o bacharel Flavio Maroja, a favor de Gabriel Machado Garcia — Pelo Desembargador Presidente.

Idem — Impetrante, o Bacharel Evaldo Bona, a favor de Domingos Barreto da Silva — Idem, idem.

Vizeu — Impetrante, Abel Costa Leite, a seu favor — Idem, idem.

Reclamações cíveis

Capital — Reclamante, Henriqueta de Nazaré de Carvalho Moraes; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara — Idem, idem.

Idem — Reclamante, Adriano Gomes Serrano Junior; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara — Idem, idem.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus"

Capital — Impetrante, o Bacharel Octavio Augusto de Bastos Meira, a favor de Francisco Leite e outros — Prescindindo das informações contra o voto do Des. Souza Moita que as aguardava, concederem a ordem, unanimemente.

Vizeu — Impetrantes, João Bezerra Ramos e Manoel Benedito da Silva, a favor de Joaquim Ferreira Ramos — Não conheceram por incabível na espécie contra o voto dos Des. Nogueira da Faria, Raul Braga e Antonino Melo que o conheceram para denegarem.

Marabá — Impetrante, José Ferreira do Amaral, a seu favor — Denegaram a ordem em face das informações do Doutor Juiz de Marabá, unanimemente.

Capital — Impetrante, Maria Nascimento, a favor de Adão Nascimento — Julgaram prejudicados em face das informações de que o paciente foi posto em liberdade, unanimemente.

Capital — Impetrante, o Bacharel Demócrito Noronha, a favor de Jacob Marshall — Concederam a ordem, condenando porém o 3.º Promotor Público nas custas pela demora no oferecimento da denúncia contra o voto do Srs. Des. Antonino Melo e Jorge Hurley que denegavam a ordem.

Reclamação cível

Capital — Reclamante, Gabriel

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Oliveira Nascimento; reclamado, o Tribunal de Justiça — Indeferiram a reclamação unanimemente, e também por unanimidade resolveram mandar remeter os autos ao Procurador Geral do Estado a fim de que seja apurada a responsabilidade do Assistente Judiciário Artemis Leite e Silva,

sobre fatos denunciados pelo reclamante. Os demais julgamentos foram adiados.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — (a) Luis Faria.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria da Silva e Dona Raimunda Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, padeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 509, filho de José da Silva Tavares e de Dona Anna Maria de Pinho.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cacela, 509, filha de Maria Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5522 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nicolau Matni e a Senhorinha Maria Olga Ferreira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário público municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bitencourt, 1.141, filho de Wady Miguel Matni e de Dona Vitalina Coelho Matni.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Silva Castro, 135, filha de José Laurindo da Silva e de Dona Maria Ferreira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5523 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Celso Porfirio da Silva e a Senhorinha Beatriz dos Santos Valente.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Miguel do Guamá, 16, filho de Porfirio José da Silva e de Dona Francisca Maria da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. Miguel do Guamá, 16, filha de Inácio Cardoso dos Santos e de Dona Maria de Jesus Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T. — 5524 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Alberto de Albuquerque Maranhão e a Senhorinha Raimunda Celia Fernandes Motta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, universitário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutiquio, Vila Fiuza, 26, filho de Luiz Albuquerque Maranhão e de Dona Ernestina Araújo de Albuquerque Maranhão.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, profesora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 14 de março, 650, filha de João Augusto da Motta e de Dona Rosa Fernandes da Motta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Sil-

va, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. — 5525 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hugo Leopoldino e a Senhorinha Nair Soares de França.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Socego, 8, filho de Henrique Leopoldino e de Dona Madalena Venceslau Leopoldino.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Francisco Monteiro, 313, filha de Cirilo Soares de França e de Dona Joventina Rosalina de França.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. — 5526 — 16 e 23/6 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Júlio Santos do Nascimento e a senhorinha Luiza Alves Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 872, filho de Raimunda Santos do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 935, filha de Maria Alves Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de junho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 5569 — 23 e 30/6 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Cruz Câmara e a senhorinha Doris Braga Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à

(Continua na 11a. pagina)